



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.651/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.548/2023 de 05/07/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para suprir a dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 09

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Projeto/Atividade – Fundo Municipal do Meio Ambiente – 2.166

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.622,96

Recurso Vinculado – 753 – R\$ 1.622,96

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de julho de 2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

PUBLICADO NO MURAL

Em 05/07/23


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Assinatura do Servidor

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Matrícula Nº _____

Cfe Portaria nº 187/2023